

**LEI Nº 881/98  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998**

**Reconhece de Utilidade Pública  
Municipal a Associação dos  
Moradores do Povoado Lagamar e dá  
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE

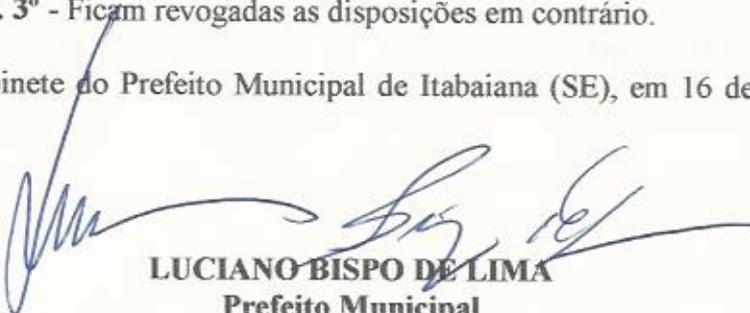
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Povoado Lagamar.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE), em 16 de Dezembro de  
1998.

  
**LUCIANO BISPO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ FERREIRA DE GÓIS**  
Secretário Mun. De Administração